



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Certifico que hoje afixei o presente
EDITAL /AVISO/REGULAMENTO/INQUÉRITO
no Átrio dos Paços do Município.

Coimbra, 20 de junho de 2014...

Rafaela Goméz

CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

EDITAL N.º 61/2014

MAFALDA GOMÉZ
Chefe da Divisão

Manuel Augusto Soares Machado, Presidente da Câmara Municipal de Coimbra, torna público, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 17.º, n.º 1 do Decreto-Lei nº. 306/2007, de 27 de agosto, os resultados analíticos obtidos na implementação do Programa de Controlo da Qualidade da Água, do período de 1 de janeiro a 31 de março de 2014, fornecida pela AC, Águas de Coimbra, E.M. a todos os prédios situados nas zonas do município servidas pelo sistema público de distribuição, acompanhados dos elementos informativos disponíveis, que permitem avaliar o grau de cumprimento das normas em vigor, que constam dos anexos seguintes:

- Anexo 1: Relatório justificativo e explicativo da qualidade da água destinada ao consumo humano distribuída no Município de Coimbra, no 1º trimestre de 2014, pela AC, Águas de Coimbra, E.M.
- Anexo 2: Resumo periódico do controlo de qualidade da água destinada ao consumo humano distribuída no Município de Coimbra pela AC, Águas de Coimbra, E.M, no 1º trimestre de 2014.

Para constar e para os devidos e legais efeitos se publica o presente edital (composto, no seu conjunto, por 3 folhas) e outros de igual teor que vão ser afixados no átrio dos Paços do Município e demais lugares de uso e costume.

Paços do Município, *20* de *Junho* de 2014

O Presidente da Câmara Municipal de Coimbra

Manuel Augusto Soares Machado
(Manuel Augusto Soares Machado, Dr.)



Anexo 1

Relatório justificativo e explicativo da qualidade da água destinada ao consumo humano distribuída no Município de Coimbra no 1º trimestre de 2014

A qualidade da água da rede de abastecimento público foi avaliada, por iniciativa da AC, Águas de Coimbra, E.M., nas condições e com a frequência estipulada no Decreto-Lei nº. 306/2007, de 27 de agosto, e de acordo com o definido no Programa de Controlo de Qualidade da Água (PCQA) aprovado pela Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos (ERSAR), visando a observância das normas ou padrões exigíveis à sua utilização para consumo humano.

O PCQA suprarreferido previa, no 1º trimestre de 2014, a colheita de 104 amostras em torneiras de consumidores distribuídas pela rede de abastecimento de modo a representar toda a área servida e foi integralmente cumprido, no que diz respeito aos parâmetros definidos, frequências de amostragem e análise e ainda aos métodos analíticos.

Os resultados dessa avaliação, que foi efetuada pelo Laboratório Águas do Mondego, S.A. nas Zonas de Abastecimento de Quinta das Cunhas (abastece a aldeia de Quinta das Cunhas, na freguesia de Ameal), de Olhos de Fervença (abastece as aldeias de Andorinha, Ameixoeira, Casais de Vera Cruz, Vale de Rosas, Casais dos Carecos, Casal do Bom Despacho e Casal das Figueiras na Freguesia de Lamarosa) e da Boavista (restante população do Concelho de Coimbra) e que constam do Resumo periódico apresentado.

Os resultados das análises efetuadas aos parâmetros conservativos nos pontos de entrega, facultados pelas entidades gestoras em alta, são aqui também divulgados. A entidade gestora em baixa – AC, Águas de Coimbra, E.M encontra-se dispensada do controlo destes parâmetros, dado que não ocorrem alterações negativas ao longo da rede de distribuição de água.

Estes resultados evidenciam que a água distribuída no Município de Coimbra está em conformidade com as normas de qualidade definidas no Decreto-Lei nº 306/2007, de 27 de agosto.

O Presidente do Conselho de Administração (Pedro Artur Barreirinhos Sales Guedes Coimbra, Engº)

Data



Anexo 2

Resumo periódico do controlo de qualidade da água destinada ao consumo humano distribuída no Município de Coimbra no 1º trimestre 2014

Divulgação dos resultados de qualidade da água distribuída nas zonas de abastecimento de Boavista, Olhos de Fervença e Quinta das Cunhas, segundo o Programa de Controlo de Qualidade da Água (PCQA) aprovado pela autoridade competente (ERSAR - Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos) e de acordo com o Decreto-Lei nº 306/2007, de 27 de agosto.

Parâmetro	Unidade	Nº de amostras previstas (PCQA)	Nº amostras realizadas	Valor Paramétrico (VP) fixado pelo DL/LR 306/2007	Valores Observados	% amostras que cumpriram o VP
					Mínimo	Máximo
CR1 - Controlo de Rotina 1						
Cloro Residual Livre	mg/L Cl	104	100	—	< 0,10	0,9
Coliformes Totais	N/100 mL	104	100	0	0	3
Escherichia Coli	N/100 mL	104	100	0	0	100
CR2 - Controlo de Rotina 2						
Azoto Ammoniacal	mg/L NH4	31	100	0,50	< 0,15	< 0,15
Cheiro, a 25°C	Factor diluição	31	100	3	< 1	< 1
Conductividade	µS/cm a 20°C	31	100	2500	90	4,70E+02
Cor	mg/L Pt-Co	31	100	20	< 2,0	2,1
Manganês	µg/L Mn	31	100	50	< 10	38
Microrganismos 22°C	N/mL	31	100	sem alteração anormal	0	133
Microrganismos 37°C	N/mL	31	100	sem alteração anormal	0	18
(*) Nitratos	mg/L NO ₃	34	100	50	2,7	4,9
Oxidabilidade	mg/L O ₂	29	100	5	< 1,0	1,5
pH	Esc. Sorenson	31	100	6,5 - 9	6,9	7,8
Sabor, a 25°C	Factor diluição	31	100	3	< 1	< 1
Turvação	NTU	31	100	4	< 0,3	< 0,5
CI - Controlo de Inspeção						
(*) 1,2-Dicloroetano	µg/L	2	100	3,0	< 0,5	< 0,5
Alumínio	µg/L Al	2	100	200	< 20	27
(*) Antimónio	µg/L Sb	2	100	5,0	< 1	< 1
(*) Arsenio	µg/L As	2	100	10	< 1	< 1
(*) Benzeno	µg/L	2	100	1,0	< 0,5	< 0,5
Benzo(a)pireno	µg/L	2	100	0,010	< 0,002	< 0,002
(*) Boro	mg/L B	2	100	1,0	< 0,10	< 0,10
(*) Bromatos	µg/L BrO ₃	2	100	10	< 5	< 5
(*) Cádmio	µg/L Cd	2	100	5,0	< 1,0	< 1,0
Cálcio	mg/L Ca	2	100	—	7	7
Carbono Orgânico Total	mg/L C	2	100	sem alteração anormal	1,1	2,9
Chumbo	µg/L Pb	2	100	25	< 5	< 5
(*) Cianetos	µg/L Cn	2	100	50	< 10	< 10
(*) Cloretos	mg/L Cl	2	100	250	10,9	12,9
Clostridium Perfringens	N/100 mL	2	100	0	0	0
(*) Tetracloroeteno e Tricloroeteno	µg/L	2	100	10	< 3	< 3
(*) Tetracloroeteno	µg/L	2	100	—	< 3	< 3
(*) Tricloroeteno	µg/L	2	100	—	< 0,5	< 0,5
Cobre	mg/L Cu	2	100	2,0	< 0,010	0,02
(*) Crómio	µg/L Cr	2	100	50	< 5	< 5
Dureza Total	mg/L CaCO ₃	2	100	—	33	34
Enterococos	N/100 mL	2	100	0	0	100
Ferro	µg/L Fe	2	100	200	< 50	< 50
(*) Fluoretos	mg/L F	2	100	1,5	0,08	0,09
Hidrocarbonetos Aromáticos Policíclicos (HAP)	µg/L	2	100	0,10	< 0,005	< 0,005
HAP Benzo[b]fluoranteno	µg/L	2	100	—	< 0,005	< 0,005
HAP Benzo[ghi]períleno	µg/L	2	100	—	< 0,004	< 0,004
HAP Benzo[k]fluoranteno	µg/L	2	100	—	< 0,002	< 0,002
HAP Indeno[1,2,3-cd]pireno	µg/L	2	100	—	< 0,004	< 0,004
Magnésio	mg/L Mg	2	100	—	< 4,0	< 4,0
(*) Mercúrio	µg/L Hg	2	100	1	< 0,30	< 0,30
Níquel	µg/L Ni	2	100	20	< 5	< 5
Nitritos	mg/L NO ₂	2	100	0,5	< 0,10	< 0,10
(*) Pesticidas (PEST) Total	µg/L	0	—	0,50	—	—
(*) PEST Alacloro	µg/L	0	—	0,10	—	—
(*) PEST Atrazina	µg/L	0	—	0,10	—	—
(*) PEST Desetilatrazina	µg/L	0	—	0,10	—	—
(*) PEST Desetilferbutazina	µg/L	0	—	0,10	—	—
(*) PEST Linurão	µg/L	0	—	0,10	—	—
(*) PEST Terbutilazina	µg/L	0	—	0,10	—	—
(*) Selénio	µg/L Se	2	100	10	< 1	< 1
(*) Sódio	mg/L Na	2	100	200	7,5	9
(*) Sulfatos	mg/L SO ₄	2	100	250	7,8	8,8
Trihalometanos (THM) Total	µg/L	2	100	100	21	23
THM Bromodíclorometano	µg/L	2	100	—	6	8
THM Bromoformio	µg/L	2	100	—	< 3	3
THM Clorodibromometano	µg/L	2	100	—	< 3	4
THM Clorofórmio	µg/L	2	100	—	11	12

Ensaios e colheita de amostras realizados no Laboratório Águas do Mondego (acreditado pelo IPAC, segundo a NP EN ISO/IEC 17025, com o certificado n.º L0290; e considerado apto para o controlo da qualidade da água para consumo humano pela autoridade competente-ERSAR)

(*) Parâmetros (conservativos) analisados pelas entidades gestoras em alta (Águas do Mondego, S.A.; Inova, E.M.; Câmara Municipal de Condeixa)

Informação complementar relativa à averiguação das situações de incumprimentos dos Valores Paramétricos (VP):
As não conformidades do parâmetro Coliformes Totais detetadas dizem respeito a duas amostras, tratando-se de situações localizadas e pontuais, associadas a contaminações com origem nas redes preciais dos clientes.